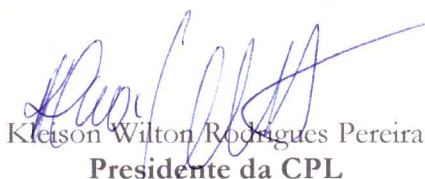


ATA DE RE-ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO TIBOLO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

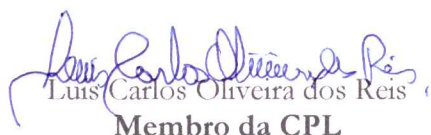
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 003/2023, de 02 de janeiro de 2023, e pelos Servidores: Socorro Alves Lima – Membro e Luís Carlos Oliveira dos Reis - Membro, nomeados pela mesma portaria, verificou que na ata anterior do dia 17 (dezesete) de abril de 2023, publicada no Jornal O Povo, Diário Oficial dos Municípios (D.O.M) e Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E) no dia 20 de Abril de 2023, a ausência da informação da **HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO** da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, verificamos o equívoco da não publicação da mesma em ata e nem em aviso do resultado, portanto a partir desta ata comunicamos que a mesma encontra-se **INABILITADA**, pelos seguintes motivos: emissão do Certificado de Registro cadastral em 11 de abril de 2023, portanto não atendendo a **cláusula 3.1.2.6 do edital**; ausência da Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços do detentor do acervo técnico solicitado, por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX), com reconhecimento de firma do emitente, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**; ausência da apresentação da comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado, onde deverão ser apresentados no mínimo os seguintes índices, no qual terá que contar com a **chancela/registro da junta comercial da seção do licitante** (grifo nosso), portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4 do edital**. Diante disso, comunicamos aos demais interessados que o prazo recursal será estendido após publicação do novo aviso de habilitação, e, que a Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase do novo julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E – Diário Oficial do Estado) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



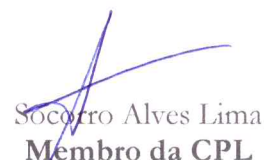
Kleison Wilton Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Luís Carlos Oliveira dos Reis
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO